

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ATA N.º 80  
DE 10-09-2012**

**ATA N.º 80**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 10-09-2012**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 10:10 horas

**Términus da reunião:** 10:25 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 07/09/2012.....629.182,31€

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Teresa Catarina Pereira Maia

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** António Francisco Baptista Valente

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas e dez minutos, dando conhecimento da ausência do senhor vereador António Valente na presente reunião, por motivo de férias. Submetida pelo senhor Presidente a votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- **Dois** – Em virtude de não constar na ordem de trabalhos, solicitou autorização para incluir na mesma o assunto seguinte, não se tendo verificado qualquer oposição. -----

--- - **Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA – pedido de isenção de taxas para emissão de certidão.**-----

--- **Três** – Referiu que vários grupos de folclore nacionais e internacionais visitaram Santarém, por ocasião do Festival de Folclore Celestino Graça endereçando os parabéns à organização, na pessoa do senhor Vereador Ludgero Mendes, porque já há muito tempo que não se via um festival que agregasse tanta gente à sua volta, não só nas ruas de Santarém como também nos espetáculos que se realizaram no Jardim da Liberdade. Foram grupos que trouxeram muita cor e muita vivacidade à cidade, face às diversas culturas, pelo que felicitou o grupo e manifestou o apreço do Executivo Municipal ao Grupo Académico de Santarém quer pela realização, quer pela forma como decorreu o Festival e pela alegria que as pessoas manifestaram por estarem em Santarém. -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – **Um** – Agradeceu as palavras do senhor Presidente que transmitirá a toda a equipa que constrói e organiza o festival que, efetivamente, foi um êxito quer do ponto de vista de organização, quer do ponto de vista da qualidade dos espetáculos que ofereceram à cidade, declarando que vão fazer diligências no sentido de assegurarem e de manterem vivo o festival no futuro. -----

--- **Dois** - Referiu que o Jardim de São Domingos está há quatro meses inativo, comentando que as exigências impostas pela ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, não são tão significativas que não se possam efetuar, recuperando aquele espaço que deve de estar disponível para as crianças daquela área residencial. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** - Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras constantes dos editais números cento e cinquenta e oito e cento e cinquenta e nove/dois mil e doze. -----

--- Dois – Referiu que os equipamentos deste jardim e de outros sofreram atos de vandalismo. Neste momento está-se a fazer um levantamento de todas as necessidades dos vários espaços de recreio para posterior reparação através de procedimento concursal, para que possam ser reabertos o mais depressa possível, com a máxima segurança possível para as crianças. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”: -----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- Proposta de caducidade do procedimento de licenciamento de um estudo de loteamento para uma propriedade sita no Rocio de Baixo – Casal Fidalgo, freguesia de Póvoa de Santarém, deste Município, em nome de **Ana Maria Guerra Colaço Casaca**.

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos** informou o seguinte:-----

--- “Verificando-se que se encontra ultrapassado o prazo concedido ao requerente, no âmbito da audiência prévia de interessados (artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo), sem que o mesmo se tenha pronunciado sobre o teor da informação proferida em oito de agosto de dois mil e doze, deverá declarar-se a caducidade do presente processo, de acordo com o número dois, do artigo setenta e um do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, e proceder-se ao arquivamento do pedido de licenciamento, após deliberação camarária.” -----

--- Também a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**,

informou o seguinte:-----

--- “Propõe-se a declaração da caducidade da pretensão, após a audiência prévia de interessados de acordo com o artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo. Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do pedido de licenciamento e arquivar o respetivo processo de loteamento.”-----

--- Proposta de caducidade do procedimento de licenciamento de um estudo de loteamento para uma propriedade sita em Quinta das Lameiras – Casal do Carriço, Jardim de Cima, freguesia de São Salvador, nesta cidade, em nome de **Carmina Maria da Silva Santos**.-----

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos** informou o seguinte:-----

--- “Relativamente ao processo em epígrafe informa-se o seguinte:-----

--- **a)** No dia vinte e nove de junho de dois mil e nove, foi deferido o presente projeto de arquitectura, tendo sido notificado o requerente para, no prazo de seis meses, de acordo com o disposto no número quatro do artigo vinte do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redacção da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de setembro), apresentar os projetos de engenharia de especialidades, identificados na informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística (a folhas trezentos e doze da pasta um/três);-----

--- **b)** Tendo o requerente assinado o correspondente aviso de recepção no dia oito de julho de dois mil e nove, para entrega das especialidades, no prazo de seis meses, solicitou a trinta de dezembro de dois mil e nove prorrogação do prazo, por mais três meses, nos termos do número cinco do mesmo artigo:-----

--- **c)** Decorrido o prazo concedido e sem que tenham sido entregues a totalidade dos projectos de especialidades, o requerente solicitou mais quatro prorrogações de prazo, respetivamente em dezanove de julho de dois mil e dez por trinta dias, em dezasseis de setembro de dois mil e dez por quarenta e cinco dias, em vinte e oito de março de dois mil e onze, por cento e oitenta dias e por último em vinte e três de novembro de dois mil

e onze, por mais noventa dias;-----

--- **d)** O último prazo (noventa dias), foi autorizado de acordo com a informação técnica a folhas: trezentos e seis da pasta três/três do presente processo, como sendo o último a conceder ao requerente sob pena de se declarar a caducidade do processo; -----

--- **e)** Tendo terminado o prazo concedido e considerando a ausência de resposta do requerente, foi o processo enviado ao Gabinete de Fiscalização Municipal, que verificou que as obras em causa não foram iniciadas. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que seja declarada a caducidade do procedimento de licenciamento, após audiência prévia dos interessados, nos termos do número seis do artigo vinte do RJUE – Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, e artigo cento e um do CPA – Código do Procedimento Administrativo.” -----

--- Também pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Propõe-se a declaração da caducidade da pretensão, após audiência prévia de interessado, de acordo com o artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.”-----

--- Após notificação ao requerente nos termos propostos, e em face das informações emitidas, a Câmara deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do pedido de licenciamento e arquivar o respetivo processo. -----

--- De **SIMÕES & MARÍLIA, LIMITADA**, com sede na Estrada da Moita, número cento e cinco, Moita Redonda, freguesia de Fátima, município de Ourém, apresentando projeto de alterações/telas finais, para o loteamento de uma propriedade sita em Casal de Santa Catarina, Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, nesta cidade, licenciado pelo alvará de loteamento número cinco/dois mil e nove.-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projetos** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O promotor apresenta uma proposta de alteração da “Planta de plantações” relativa ao projeto de arquitetura paisagista do “Plano de Pormenor da zona envolvente da EB II-III do Jardim de Baixo”, na área correspondente aos terrenos da Sociedade Simões e Marília, Limitada. -----

--- Relativamente ao projeto original é proposta a retirada de doze árvores (*Fraxinus angustifolia*), assim como as respetivas caldeiras, devido à passagem de cabos e condutas subterrâneas no enfiamento de plantação das mesmas. O limite do estacionamento passa a ter uma forma regular em consequência da eliminação das caldeiras.-----

--- Em face da justificação apresentada e considerando ainda os inconvenientes na manobra dos veículos no estacionamento, decorrentes da implantação oblíqua que as caldeiras possuíam, considera-se de aceitar a alteração ao projeto de arquitetura paisagista, eliminando-se as doze árvores e respetivas caldeiras, conforme assinalado no desenho apresentado.”-----

--- Ainda quanto às infraestruturas de eletricidade e telecomunicações, foi informado o seguinte:-----

--- “Na sequência do solicitado na nota interna de treze de agosto de dois mil e doze, sobre a emissão de parecer relativamente à avaliação das telas finais entregues pelo promotor, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- -Após verificação no local constata-se que as infraestruturas elétricas e de telecomunicações executadas no loteamento estão de acordo com as respetivas representações nas telas finais.-----

--- Assim, proponho para os devidos efeitos o seu deferimento.-----

--- Todavia, apesar de ter sido informado pela EDP através da sua carta setecentos e setenta e nove/doze/RCTER de quinze de março de dois mil e doze, que as infraestruturas elétricas foram rececionadas a título provisório, continua a não constar do processo o respetivo documento do Auto de Entrega e Receção Provisória, não sendo por isto, uma condição impeditiva da receção provisória pelo município.”-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Obras Municipais** foi informado o seguinte:-----

--- “Propõe-se a aprovação das telas finais e deferimento do pedido, solicitar cópia do auto de entrega e receção provisória.”-----

--- Ainda, pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A empresa requerente procedeu à apresentação de tela final do projeto de loteamento a que se refere este processo.-----

ATA N.º 80  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 10 de setembro de 2012

--- Da análise do referido desenho, verifica-se que o elemento apresentado é idêntico ao projeto de loteamento inicialmente aprovado, pelo que nada havendo a obstar, sugiro o deferimento da tela final.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Nos moldes preconizados nas diferentes informações técnicas, proponho o deferimento das telas finais do desenho urbano, rede elétrica/telecomunicações e arquitetura paisagista.” -----

--- Por último, a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “Propõe-se o deferimento das telas finais, nos termos propostos no parecer da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto alterações/telas finais, em face dos pareceres técnicos.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede no lugar de Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festas anuais, no lugar de Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede deste Município. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de julho de dois mil e doze.-----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE ABITUREIRAS**, com sede na Rua Furriel Vitor Pestana, no lugar e freguesia de Abitureiras, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e utilização, para realização de festas anuais, no lugar da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de trinta e um de agosto de dois mil e doze.-----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO VICENTE DO PAÚL**, com sede no lugar de Casais da Igreja, freguesia de São Vicente do Paúl, deste município,



solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização, para realização de festas populares, no lugar de Tojosa, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de trinta e um de agosto de dois mil e doze.-----

--- De **FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL**, com sede na Rua de São Vicente, Casais da Igreja, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festa motard, no lugar de Tojosa, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e quatro de agosto de dois mil e doze. -----

--- De **GRUPO ACADÉMICO DE DANÇAS RIBATEJANAS**, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festival internacional de folclore “Celestino Graça” dois mil e doze, nas diversas freguesias da cidade de santarém. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de agosto de dois mil e doze. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de janeiro. -----

--- O senhor Vereador Ludgero Mendes não participou na apreciação e votação do assunto referente ao Grupo Académico de Danças Ribatejanas. -----

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- OFERTA DE MATERIAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE CELESTINO GRAÇA – RATIFICAÇÃO-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número cinquenta e nove, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que esta autarquia irá apoiar a realização do Festival Internacional de Folclore Celestino Graça no próximo dia sete de setembro, assim irá entregar-se o

seguinte material de acordo com indicação da senhora Vereadora Teresa Azoia: -----

--- - Onze sacos de papel;-----

--- - Onze Livros "Santarém Intemporal", -----

--- - Onze caixas da marca, -----

--- - Onze coleções de postais, -----

--- - Onze canecas da marca. -----

--- Assim, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de cinco do corrente mês que autorizou a oferta de diverso material à organização do Festival Internacional de Folclore Celestino Graça, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ludgero Mendes em virtude de integrar a organização do Festival.-----

--- **TRÂNSITO - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM - AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS**-----

--- Na sequência de um pedido da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, pelo **Setor de Trânsito do Departamento de Obras e Projetos** foi presente o seguinte parecer, datado de vinte e quatro do mês findo:-----

--- “Após análise, e tendo em consideração os antecedentes existentes acerca desta situação, as obras a decorrer na passagem de nível, as características da passagem de nível, as características técnicas relativas à tração dos veículos tratores, entendemos concordar apenas com o solicitado relativamente à permissão de circulação de tratores agrícolas pelo interior da localidade de Santa Iria da Ribeira. -----

--- Assim, nesse sentido, **propomos que seja submetido à aprovação pelo Executivo**

**Municipal a autorização de circulação a tratores agrícolas pelo interior da localidade de Santa Iria da Ribeira, desde a presente data até ao final de setembro de dois mil e doze.**-----

--- Caso a proposta anterior seja aprovada, sugere-se que: -----

--- - O Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos, tape o sinal C três h - trânsito proibido a tratores agrícolas, evidenciado nas fotografias e localizado no entroncamento da Estrada de Assacaias com a Estrada do Campo Caminho Municipal mil trezentos e quarenta e oito, durante o período proposto.-----

--- - Se informe do teor da autorização, as respetivas entidades de fiscalização do trânsito, nomeadamente a Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública.

--- Relativamente, à reclamação apresentada acerca das obras de Reperfilamento da Passagem de Nível ao quilómetro setenta e quatro ponto quinhentos e cinquenta e dois, sugerimos que seja enviada cópia da exposição apresentada pela Junta de Freguesia à Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE, solicitando a correção do declive do acesso rodoviário a Este da Passagem de Nível referida.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a circulação a tratores agrícolas pelo interior da localidade de Santa Iria da Ribeira de Santarém, no período de vinte e quatro de agosto a trinta de setembro, de harmonia com o preconizado no parecer do Setor de Trânsito atrás transcrito.-----

--- **TRÂNSITO - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - TRANSFERÊNCIA DOS LUGARES ATRIBUÍDOS AO GOVERNO CIVIL**-----

--- Pelo **Sector de Trânsito do Departamento de Obras e Projetos** foi presente um parecer, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A Guarda Nacional Republicana, por determinação do Ministério da Administração Interna ocupa atualmente as antigas instalações do Governo Civil, situadas no Largo do Carmo, Santarém, pelo que, nesse sentido solicita que os lugares de estacionamento reservados ao Governo Civil sejam transferidos para para a Guarda Nacional Republicana. -----

--- Assim, acerca deste de assunto, somos a informar que a Câmara Municipal de

Santarém, tem, ao longo do tempo, colaborado com os Institutos e Instituições do Estado Português, no âmbito da reserva de lugar ou lugares de estacionamento na via pública. --

--- Assim, face ao solicitado, informamos que nada temos a opor, devendo a sinalização existente no local ser substituída em conformidade com os desenhos que se apresentam em anexo.-----

--- Contudo, pelo facto de a sinalização de trânsito carecer de aprovação superior, sugiro que a proposta apresentada seja submetida a aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência dos lugares de estacionamento anteriormente atribuídos ao Governo Civil de Santarém para a Guarda Nacional Republicana de harmonia com o preconizado no parecer do Sector de Trânsito atrás transcrita e de acordo com o desenho que fica anexo à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO - PAGAMENTOS EM ATRASO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e quinze, de vinte e sete de julho último, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do solicitado, informo que foram contactados os serviços da Segurança Social e Agrupamento Escolar, com o intuito de recolher mais informação sobre o agregado do menor Duarte Afonso Ferreira e sua mãe e encarregada de educação, Patrícia Janete Ribeiro Vieira. -----

--- A técnica da segurança social refere não encontrar qualquer dado deste agregado no sistema, por os dados fornecidos serem insuficientes. Quanto ao agrupamento escolar Alexandre Herculano, não se obteve qualquer resposta.-----

--- Foi realizada visita domiciliária no dia vinte e seis de julho de dois mil e dois. Após várias tentativas, ninguém abriu a porta e pode-se constatar, através do volume de correspondência na caixa do correio, que o mesmo não é recolhido a alguns meses, informação confirmada pela vizinha do quinto andar, direito, que referiu que no momento ninguém reside naquela habitação. Toda esta informação confirma o que anteriormente havia referido a mãe e encarregada de educação do menor, de que estaria a

residir fora do país.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da dívida de Patricia Janete Ribeiro Vieira no montante de novecentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos, referente a refeições escolares do seu educando Duarte Afonso Ferreira do ano letivo de dois mil e sete/dois mil e oito, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL - PROJETO “RECUPERAÇÃO DA COLETIVIDADE DO SPORT CLUB POVOENSE “OS LEÕES”**-----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número vinte e seis, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido solicitado, a este núcleo, através de fax, a quatro de setembro de dois mil e doze, um pedido de parecer relativamente ao projeto em título, informa-se V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte: -----

--- Descrição sumária do projeto: -----

--- O Sport Club Povoense "Os Leões" é uma coletividade da Freguesia de Póvoa de Santarém que, ao longo do seu percurso tem contribuído para unir a população através das atividades que desenvolve. As suas instalações foram construídas em mil novecentos e sessenta e nove. -----

--- Esta instituição pretende apresentar uma candidatura ao PRODER para recuperar o telhado e a área do palco que se encontram em franca degradação, existindo o risco de a muito curto espaço ficarem ameaçadas as atividades já programadas com a população, de várias gerações.-----

--- O público-alvo desta operação é a comunidade em geral, mas muito especialmente os idosos da freguesia e de outras localidades, bem como as crianças. -----

--- Objetivos gerais do projeto: -----

--- Melhorar as condições de funcionamento deste espaço tornando-o mais operativo, atual e capaz de servir a inovação nas diferentes áreas, nomeadamente nas artes (teatro, música, dança) e outras que os jovens queiram recrear com a sua capacidade imensa de

inovar.-----

--- Face ao exposto e para que o Sport Clube Povoense “Os Leões” possa formalizar uma candidatura junto do PRODOR, vem esta coletividade solicitar que se reconheça o projeto, anteriormente explanado, de interesse para a população e economia local.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse para a população e desenvolvimento da economia local, do projeto de Recuperação da Coletividade do Sport Club Povoense “Os Leões”, que aquela coletividade pretende candidatar ao Programa PRODOR, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, do Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL - PROJETO “REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE AMIAIS DE BAIXO** -----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número vinte e quatro, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido solicitado, a este Núcleo, através de e-mail, a quatro de setembro de dois mil e doze, um pedido de parecer relativamente ao projeto em título, informa-se V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte: -----

--- **Descrição sumária do projeto:** -----

--- Pretende-se levar a cabo a reformulação geral do mercado dotando-o de novos meios e melhores condições de funcionamento. Para estas melhorias contribuem as bancas de venda, totalmente novas e desenhadas especificamente para servir as necessidades deste equipamento, a nova distribuição de todo o espaço, o recurso a diferentes e novos materiais e as novas instalações sanitárias divididas por sexos, em comparação à única e pequena instalação sanitária anteriormente existente. -----

--- **Objetivos gerais do projeto:** -----

--- Pretende-se dotar o espaço de comércio com qualidade visando sempre manter as tradições das vendas, até então utilizadas, com a mais-valia de melhores condições e consequentemente uma procura mais acentuada dos serviços por ela facultada.-----

--- Outra premissa do projeto é a salvaguarda do património cultural da Praça. O edifício é de extrema importância e possui uma história acentuada sobre os habitantes da Freguesia de Amiais de Baixo e o seu modo de vida.-----

--- Neste sentido, a reestruturação da Praça foi pensada e projetada de forma a manter os traços originais e tornando-a atual e competitiva. -----

--- Face ao exposto, e para que a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo possa formalizar uma candidatura junto do PRODER- medida três.dois.um - “conservação e valorização do património rural” vem esta instituição solicitar que se reconheça o projeto, anteriormente explanado, de interesse para a população e economia local.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse para a população e desenvolvimento da economia local, do projeto de Requalificação da Praça de Amiais de Baixo, que a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo pretende candidatar ao Programa PRODER – medida três.dois.um – “conservação e valorização do património rural”, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, do Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL - PROJETO “SALA DE LEITURA E ESPAÇO INTERNET DE ALCANEDE”** -----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número vinte e três, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido solicitado, a este Núcleo, um pedido de parecer relativamente ao projeto em título, informa-se V. Ex.ª do seguinte:-----

--- Descrição sumária do projeto: -----

--- Numa altura em que infelizmente há cada vez mais famílias em dificuldades a Junta de Freguesia de Alcanede entende que é de especial importância que exista na freguesia um espaço onde o acesso às novas tecnologias e à informação esteja ao alcance de todos.

--- Existe, já, nas instalações do edifício sede da freguesia um espaço internet que disponibiliza quatro computadores. Por outro lado, existe também, embora não ao

alcance do público, algum mobiliário adequado, assim como alguns livros adquiridos pela freguesia e outros oferecidos pela população e outras entidades.-----

--- Assim, e dado que, no primeiro andar do edifício, desde maio passado, deu-se a desocupação de uma sala contígua à secretaria criando condições para aí instalar uma Sala de Leitura e Espaço Internet, é imprescindível a construção de uma ligação interior ao rés-do-chão, já que o edifício é antigo e não possui ligação interior, assim como, substituir cantarias, caixilharias e repintar as paredes e tetos. Trata-se, portanto, de adequar a sala às condições ideais para a prática de leitura. -----

--- Objetivos do projeto: -----

--- - Instalar em definitivo uma Sala de Leitura e Espaço Internet, com um horário de funcionamento semelhante ao da secretaria da Junta de Freguesia, permitindo desta forma que um funcionário fique responsável pelo espaço; -----

--- - A realização de atividades no espaço internet destinadas às crianças e aos idosos; --

--- - Permitir o acesso às novas tecnologias de informação a todas as pessoas da freguesia de forma gratuita. -----

--- Face ao exposto, e para que a Junta de Freguesia de Alcanede possa efetivar a candidatura junto do PRODER- medida três.dois.um - “conservação e valorização do património rural” vem esta entidade solicitar que se reconheça o projeto, anteriormente explanado, de interesse para a população local.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse para a população e desenvolvimento da economia local, do projeto de Sala de Leitura e Espaço Internet de Alcanede, que a Junta de Freguesia de Alcanede pretende candidatar ao Programa PRODER – medida três.dois.um – “conservação e valorização do património rural”, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, do Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL - PROJETO “RECUPERAÇÃO DE FONTES EM PAÇO, SINTERRA E BAIRRO DE DONA CONSTANÇA”** -----



--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número vinte, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido solicitado, a este Núcleo, um pedido de parecer relativamente ao projeto em título, informa-se V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:-----

--- Descrição sumária do projeto: -----

--- A Junta de Freguesia de Tremês visa a preservação de três fontes existentes na freguesia, evitando a sua degradação total.-----

--- Serão alvo de intervenção as fontes em Paço, Sinterra e Bairro de Dona Constança que funcionaram através dos tempos como uma construção de utilização coletiva, pertencendo à memória da população da Freguesia. -----

--- Este investimento procura devolver à população das aldeias em que estes espaços se inserem uma parte do seu património e da sua história, no caso da fonte do Paço a colocação de empedrado permitirá o uso do local. -----

--- Objetivos gerais do projeto: -----

--- A Junta de Freguesia propõe-se a intervencionar os espaços referidos com o objetivo de preservar o património construído de grande importância para a Freguesia e assumida como património coletivo enquanto fator de identidade e de atratividade. -----

--- Em suma: -----

--- Face ao exposto, e para efeitos de candidatura ao PRODOR - medida três.dois.um - “conservação e valorização do património rural” vem a Junta de Freguesia de Tremês solicitar que se reconheça o projeto, anteriormente explanado, de interesse para a população local. -----

--- De acordo com o plano oficial de contabilidade das autarquias locais, no ponto “quatro.um.sete - Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia local responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional”, conjugado com o previsto na Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterado e republicado pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, artigo trinta e quatro, número um, alíneas e) e f) e número quatro, alíneas a) e d), que contemplam as competências das Juntas de

Freguesia na matéria em análise, vem requerer esta Junta que lhe seja reconhecida a legitimidade para intervir no espaço abrangido pelo projeto, uma vez que, foi sempre esta que administrou o referido espaço.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse para a população e desenvolvimento da economia local, do projeto de “Recuperação de fontes em Paço, Sinterra e Bairro Dona Constança”, que a Junta de Freguesia de Tremês pretende candidatar ao Programa PRODER – medida três.dois.um – “conservação e valorização do património rural” e reconhecer a legitimidade da Junta de Freguesia de Tremês para intervir no espaço abrangido pelo projeto, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, do Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- **“DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL - PROJETO “REMODELACÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA FILARMÓNICA ALCANEDENSE”**-----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número vinte e cinco, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido solicitado, a este Núcleo, através de e-mail, a quatro do corrente mês, um pedido de parecer relativamente ao projeto em título, informa-se V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:

--- Descrição sumária do projeto:-----

--- Através de protocolo celebrado com o Município de Santarém, em Dezembro de dois mil e onze, foi cedido à Sociedade Filarmónica Alcanedense o edifício da Antiga Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Alcanede, o qual passou a ser, desde maio do corrente, a sede da Sociedade Filarmónica Alcanedense. Para que se pudesse instalar a sala de ensaio e escola de Música da Sociedade Filarmónica Alcanedense, foi necessário recorrer a algumas obras de remodelação que não se encontram concluídas por falta de disponibilidade financeira. -----

--- Pretende-se com o presente pedido de apoio à APRODER concluir as ditas obras e equipar a escola de música com equipamentos fundamentais para o seu funcionamento.

--- Objetivos gerais do projeto: -----

--- As escolas de música das bandas filarmónicas da região são os únicos locais, fora do ensino oficial, onde se pode aprender música numa vertente mais clássica. Ao criar as condições logísticas e pedagógicas pretendidas neste projeto Alcanede passa a usufruir de uma escola com um tipo de ensino mais rigoroso, exigente e de maior qualidade. ----

--- Face ao exposto, e para que a Sociedade Filarmónica Alcanedense possa formalizar uma candidatura junto do PRODER - medida três.dois.um - “conservação e valorização do património rural” vem esta instituição solicitar que se reconheça o projeto, anteriormente explanado, de interesse para a população e economia local.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse para a população e desenvolvimento da economia local, do projeto de “Remodelação da Escola de Música da Filarmónica Alcanedense”, que a Sociedade Filarmónica Alcanedense pretende candidatar ao Programa PRODER – Medida três.dois.um – conservação e valorização do património rural, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, do Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL - PROJETO “REQUALIFICAÇÃO DE FONTES – ACHETE”**-----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número dezanove, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido solicitado, a este Núcleo, um pedido de parecer relativamente ao projeto em título, informa-se V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:-----

--- Descrição sumária do projeto: -----

--- Através do projeto de investimento que a Junta de Freguesia de Achete pretende candidatar à medida três.dois.um - Conservação e valorização do património rural do PRODER, a entidade beneficiária visa a conservação de património que testemunhou as relações que uma comunidade estabeleceu no decurso da história com o território em que está inserida. -----

--- Serão alvo de intervenção a fonte do Verdelho, a fonte do Arneiro dos Borrinhos e a

fonte das Almas que funcionaram através dos tempos como uma construção de utilização coletiva, pertencendo à memória da população da Freguesia. -----

--- No Verdelho, até há pouco tempo, a água era salobra, sendo a fonte desta localidade o único local onde existia água potável para a população beber. -----

--- No Arneiro dos Borrachos, a fonte foi adulterada ao longo dos tempos, tendo sido construída em mil oitocentos e cinquenta e três e reconstruída em mil novecentos e vinte e três, sobrando praticamente só as placas com as inscrições. Neste local existe um segundo ponto de água originário de nascente diferente da primeira. Foi executado em mil novecentos e trinta e cinco por via da diminuição de caudal da nascente da bica de mil oitocentos e cinquenta e três. -----

--- A fonte das Almas foi objeto de notícia em mil setecentos e quarenta e oito no “Folheto de Lisboa”, uma espécie de jornal da época, onde é descrito um milagre. Em tempos idos fazia-se peregrinação ao local, os crentes deitavam uma moeda à fonte à espera de um milagre. -----

--- As três fontes aqui descritas fazem parte da rota das fontes da freguesia, promovida pela própria junta de freguesia, da qual fazem parte as dez fontes existentes na Freguesia de Achete. -----

--- Objetivos gerais do projeto: -----

--- É com o espírito de valorizar a cultura local, perpetuar a história da povoação e suas memórias que a Junta de Freguesia se propõe a desenvolver uma intervenção com o objetivo de preservar e dar nova vida a este conjunto construído singular de grande importância para a Freguesia e assumida como património coletivo enquanto fator de identidade e de atratividade. -----

--- Em suma:-----

--- Um) Face ao exposto, e para que a Junta de Freguesia de Achete possa efetivar a candidatura junto do PRODER- medida três.dois.um - “conservação e valorização do património rural” vem esta entidade solicitar que se reconheça o projeto, anteriormente explanado, de interesse para a população local. -----

--- Dois) De acordo com o plano oficial de contabilidade das autarquias locais, no ponto

“quatro.um.sete - Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia local responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.”, conjugado com o previsto na Lei número cento e sessenta e nove, noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, artigo trinta e quatro, número um, alínea e) e f) e número quatro, alíneas a) e d), que contemplam as competências das Juntas de Freguesia na matéria em análise, vem requerer esta Junta que lhe seja reconhecida a legitimidade para intervir no espaço abrangido pelo projeto, uma vez que, foi sempre esta que administrou o referido espaço.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse para a população e desenvolvimento da economia local, do projeto de “Requalificação de Fontes – Achete”, que a Junta de Freguesia de Achete pretende candidatar ao Programa PRODER – medida três.dois.um – “conservação e valorização do património rural” e reconhecer a legitimidade da Junta de Freguesia de Achete para intervir no espaço abrangido pelo projeto, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, do Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL - PROJETO “REQUALIFICAÇÃO DA FONTE DA PÓVOA”** -----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número vinte e um, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido solicitado, a este Núcleo, um pedido de parecer relativamente ao projeto em título, informa-se V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:-----

--- Descrição sumária do projeto: -----

--- A requalificação da Fonte da Póvoa, também conhecida por Fonte do Pinheiro e o lavadouro existente na Freguesia de Casével, concelho e distrito de Santarém, é uma mais-valia para a Freguesia. Aqui que nasce a Ribeira da Póvoa, com cerca de seis km e que desagua na margem direita do Rio Alviela. É uma importante ribeira, que em pleno

agosto ainda apresenta caudal, com uma profundidade de cerca de um metro em determinados locais. -----

--- Trata-se, também, de um espaço com história, para a população local. Era nesta fonte que se abasteciam de água, para dar de beber aos animais, regar as culturas agrícolas e também como lavadouro para a lavagem da roupa, hábito frequente da altura e que muitas pessoas guardam com carinho nas suas memórias. -----

--- Era, também, um espaço de lazer para os habitantes de Casével que o aproveitavam para os seus momentos de distração. -----

--- Nos dias de hoje, a população mantém um carinho especial por este local, pelas memórias que guardam dele. -----

--- Hoje em dia serve, também, como local de paragem quase obrigatória para os, cerca de, trezentos peregrinos que por aqui passam e aproveitam para descansar, refrescar e recuperar forças. -----

--- É por tudo isto que a Fonte da Póvoa e o lavadouro, agora degradados, merecem ser requalificados. -----

--- Num futuro próximo, a Junta de Freguesia de Casével pretende realizar um percurso pedestre, que irá passar pela Fonte da Póvoa dando a conhecer aspetos biológicos, como a vegetação rupícola extremamente bem conservada, a fauna existente, e a vegetação típica mediterrânea, também uma pequena barragem, a “barragem do Silvino”, que alberga várias espécies de aves limícolas, bem como os aspetos culturais, como um moinho de água de rodízio que fica a cerca de duzentos metros de distância da Fonte da Póvoa e a Quinta da Póvoa (brasonada). -----

--- Objetivos do projeto: -----

--- Requalificar a Fonte da Póvoa e o espaço envolvente tem como principal objetivo trazer de novo as pessoas à fonte e à ribeira, promover o convívio neste local para que ele “renasça” quer para a população mais jovem, quer para aqueles que em tempos já usufruíram deste espaço. -----

--- Objetivos gerais: -----

--- - Preservar e valorizar o património cultural e ambiental -----

- - Requalificar a Fonte da Póvoa -----
- - Revitalizar o lavadouro-----
- - Unir as pessoas à Fonte e à Ribeira da Póvoa-----
- Objetivos específicos: -----
- - Criar um espaço de lazer e de convívio entre a população -----
- - Desenvolver neste espaço um parque de merendas -----
- - Oferecer aos peregrinos um local aprazível e digno de descanso -----
- - Realizar um percurso pedestre num futuro próximo (a curto-médio prazo) onde inclui os aspetos biológicos e culturais -----
- Em suma: -----
- Um) Face ao exposto, e para que a Junta de Freguesia de Casével possa efetivar a candidatura junto do PRODER- medida três.dois.um - “conservação e valorização do património rural” vem esta entidade solicitar que se reconheça o projeto, anteriormente explanado, de interesse para a população local. -----
- Dois) De acordo com o plano oficial de contabilidade das autarquias locais, no ponto “quatro.um.sete – Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia local responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional”, conjugado com o previsto na Lei número cento e sessenta e nove /noventa e nove, de dezoito de setembro, alterado e republicado pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, artigo trinta e quatro, número um, alínea e) e f) e número quatro, alíneas a) e d), que contemplam as competências das Juntas de Freguesia na matéria em análise, vem requerer esta Junta que lhe seja reconhecida a legitimidade para intervir no espaço abrangido pelo projeto, uma vez que, foi sempre esta que administrou o referido espaço.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse para a população e desenvolvimento da economia local, do projeto de “Requalificação da Fonte da Póvoa”, que a Junta de Freguesia de Casével pretende candidatar ao Programa PRODER – medida três.dois.um – “conservação e valorização do património rural” e reconhecer a legitimidade da Junta de Freguesia de Casével para intervir no espaço abrangido pelo

projeto, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, do Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL - PROJETO “CENTRO DE DIA NA FREGUESIA DE TREMÊS”**-----

--- Pelo Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos foi presente a informação número vinte e dois, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido solicitado, a este Núcleo, através do ofício com o registo trinta mil oitocentos e um, de quatro do corrente mês, um pedido de parecer relativamente ao projeto em título, informa-se V. Ex.ª do seguinte:-----

--- Descrição sumária do projeto:-----

--- A Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém (ADSCS) definiu como objetivos para a sua intervenção: apoiar a criança, o jovem e a família tendo em vista a sua integração social e comunitária, proteger os cidadãos na velhice e invalidez, apoiar a educação e formação profissional dos cidadãos, rentabilizar os recursos endógenos na adequação de respostas às necessidades sentidas pelas comunidades locais, entre outros.-----

--- O projeto apresentado consubstancia-se na construção de um Centro de Dia na freguesia de Tremês, com capacidade de acolhimento diurno para vinte e dois idosos, que permita responder às suas necessidades e das suas famílias, permitindo a prestação de serviços de qualidade que ao nível do acolhimento e entretenimento, alimentação e higiene aos idosos residentes no concelho, com especial incidência na população residente nas freguesias de Tremês, Arneiro das Milhariças, e Azoia de Cima. -----

--- Objetivos gerais do projeto: -----

--- - Diagnosticar precocemente situações de carência e/ou isolamento social e prevenir situações de maus tratos na população idosa. -----

--- - Promover o desenvolvimento de atividades que facilitem as relações interpessoais e o convívio intergeracional.-----



--- - Funcionar como um centro de recursos, albergando um conjunto de respostas, nomeadamente, banco alimentar, refeitório social, banco de ajudas técnicas, banco de voluntariado, atividades ocupacionais (musicoterapia, arte-terapia, expressão plástica).--

--- - Aumentar a qualidade de vida e o apoio às necessidades básicas quotidianas dos idosos. -----

--- Face ao exposto, e para que Associação para a Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém (ADSCS) possa formalizar, devidamente, uma candidatura junto do PRODER- medida três.dois.dois - “serviços básicos para a população” vem esta instituição solicitar que se reconheça o projeto, anteriormente explanado, de interesse para a população e economia local.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse para a população e desenvolvimento da economia local, do projeto “Centro de Dia na freguesia de Tremês”, que a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém pretende candidatar ao PRODER – Medida três.dois.dois – “serviços básicos para a população”, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, do Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO EM NOME "JOMAR"** -----

--- Foi presente pedido de autorização em nome de JOMAR para que o seu estabelecimento de café-bar/restaurante, sito na Avenida Afonso Henriques, número oitenta e um, na freguesia de Marvila, nesta Cidade, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às sete horas e encerramento às duas horas,-----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número setecentos e noventa e um, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da receção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo treze, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Marvila e Polícia de Segurança Pública, verifica-se que ambos são favoráveis e do seguinte teor:-----

--- Freguesia - "*somos do parecer que o Bar terá de encerrar às vinte e quatro horas;*" -

--- Polícia de Segurança Pública - "*pelos motivos apontados, embora, como quase sempre, persistam algumas reservas, estas não nos parecem impeditivas da autorização, no entanto, colocamos o assunto à consideração de V. Exa.*" -----

--- Assim, depois de efetuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento." -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário de funcionamento do estabelecimento em nome de "Jomar" das sete horas às vinte e quatro horas, para o período de verão e inverno, nos termos preconizados na informação atrás transcrita -----

--- **ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA DE SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a número noventa e seis, de trinta e um de janeiro último, do seguinte teor: -----

--- "Na sequência da Informação número oitenta e um de vinte e seis de maio de dois mil e onze, no âmbito da atribuição de subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico e na sequência da atualização da população escolar, junto se apresentam os subsídios definitivos para o presente Ano Letivo dois mil e onze/dois mil e doze e respetivos quadros com os valores a transferir por Agrupamentos de Escolas no que concerne: -----

--- - **CAF** - *Subsídio para Componente de Apoio à Família aos Jardins de Infância;* ---

--- - **MDD** - *Subsídio para Material Didático e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;*-----

--- - **Apoio ao Funcionamento** - *Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar.* -----

--- Aquando da elaboração da Informação número oitenta e um a vinte e seis de maio de dois mil e onze foi atribuído para o presente Ano Letivo dois mil e onze/dois mil e doze um **valor total previsional de quarenta e dois mil setecentos e um euros**. Na **presente**

*informação atribuímos os valores definitivos* (de acordo com a população escolar atualizada) dos subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o presente Ano Letivo dois mil e onze/dois mil e doze: -----

--- - *Quinze mil e setecentos euros para a Componente de Apoio à Família na educação Pré-escolar;* -----

--- - *Nove mil setecentos e vinte para Material Didático e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;* -----

--- - *Dezasseis mil e setenta euros para o Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar.* -----

--- A consideração superior a atribuição dos subsídios definitivos aos Agrupamentos referidos, no valor total de *quarenta e um mil quatrocentos e noventa euros*. A informação número oitenta e um de vinte e seis de maio de dois mil e onze (com os subsídios previsionais) referia que as transferências aos Agrupamentos deveriam ser feitas em duas prestações, por isso mantemos para os subsídios definitivos a indicação das duas tranches para cada um dos três subsídios aos estabelecimentos de ensino: -----

----- Quadro I - Subsídio definitivo/atualizado -----

Agrupamentos	SUBSIDIO PRÉ-ESCOLAR		
	CAF	1.ª tranche	2.ª tranche
1 - Alcanede	3.400,00€	1.700,00€	1.700,00€
2 - Alexandre Herculano	3.600,00€	1.800,00€	1.800,00€
3 - D. João II	3.900,00€	1.950,00€	1.950,00€
4 - D. Manuel I - Pernes	2.900,00€	1.450,00€	1.450,00€
5 - Ginestal Machado	1.550,00€	775,00€	775,00€
6 - Golegã	350,00€	175,00€	175,00€
<b>Total</b>	<b>15.700,00€</b>	<b>7.850,00€</b>	<b>7.850,00€</b>

----- Quadro II - Subsídio definitivo/atualizado -----

Agrupamentos	SUBSIDIO PRIMEIRO CICLO		
	MDD	1.ª tranche	2.ª tranche
1 - Alcanede	1.552,00€	776,00€	776,00€
2 - Alexandre Herculano	2.968,00€	1.484,00€	1.484,00€
3 - D. João II	2.776,00€	1.388,00€	1.388,00€
4 - D. Manuel I - Pernes	876,00€	438,00€	438,00€
5 - Ginestal Machado	1.504,00€	752,00€	752,00€
6 - Golegã	44,00€	22,00€	22,00€
<b>Total</b>	<b>9.720,00€</b>	<b>4.860,00€</b>	<b>4.860,00€</b>

----- Quadro III - Subsídio definitivo/atualizado -----

ATA N.º 80  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 10 de setembro de 2012

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO					
	APOIO AO FUNCIONAMENTO					
	Pré-escolar	1.º Ciclo	Pré-escolar/ /1.º Ciclo	Total	1.ª tranche	2.ª tranche
1 - Alcanede	320,00€	220,00€	2.180,00€	<b>2.720,00€</b>	1.360,00€	1.360,00€
2 - Alexandre Herculano	720,00€	1.230,00€	2.900,00€	<b>4.850,00€</b>	2.425,00€	2.425,00€
3 - D. João II	320,00€	1.160,00€	2.680,00€	<b>4.160,00€</b>	2.080,00€	2.080,00€
4 - D. Manuel I - Pernes	400,00€	340,00€	1.650,00€	<b>2.390,00€</b>	1.195,00€	1.195,00€
5 - Ginestal Machado	630,00€	460,00€	540,00€	<b>1.630,00€</b>	815,00€	815,00€
6 - Golegã	0,00€	0,00€	320,00€	<b>320,00€</b>	160,00€	160,00€
<b>Total</b>	<b>2.390,00€</b>	<b>3.410,00€</b>	<b>10.270,00€</b>	<b>16.070,00€</b>	<b>8.035,00€</b>	<b>8.035,00€</b>

----- Quadro IV – Total de Subsídios definitivos/atualizados por Agrupamento -----

Agrupamentos	TOTAL DE SUBSÍDIOS (CAF, MDD e Apoio ao Funcionamento)					
	CAF	MDD	Apoio func.	Total	1.ª tranche	2.ª tranche
1 - Alcanede	3.400,00€	1.552,00€	2.720,00€	<b>7.672,00€</b>	3.836,00€	3.836,00€
2 - Alexandre Herculano	3.600,00€	2.968,00€	4.850,00€	<b>11.418,00€</b>	5.709,00€	5.709,00€
3 - D. João II	3.900,00€	2.776,00€	4.160,00€	<b>10.836,00€</b>	5.418,00€	5.418,00€
4 - D. Manuel I - Pernes	2.900,00€	876,00€	2.390,00€	<b>6.166,00€</b>	3.083,00€	3.083,00€
5 - Ginestal Machado	1.550,00€	1.504,00€	1.630,00€	<b>4.684,00€</b>	2.342,00€	2.342,00€
6 - Golegã	350,00€	44,00€	320,00€	<b>714,00€</b>	357,00€	357,00€
<b>Total</b>	<b>15.700,00€</b>	<b>9.720,00€</b>	<b>16.070,00€</b>	<b>41.490,00€</b>	<b>20.745,00€</b>	<b>20.745,00€</b>

<b>Total Geral</b>	<b>41.490,00€</b>
--------------------	-------------------

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, atribuir os subsídios definitivos aos estabelecimentos de ensino para o ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, assumindo os respetivos encargos, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita.-----

--- Os senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes declararam que votaram contra por não ser cumprido o estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

--- **HABITACÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE – SEGUNDO ANDAR F - BAIRRO GIRÃO - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e sessenta e três de vinte e nove de agosto findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo de atualização das rendas dos Bairros Municipais, vem agora a arrendatária Maria José Rodrigues Picoto Bernardino, residente na Rua Aquilino

Ribeiro lote nove - segundo andar F, Bairro do Girão, proceder à entrega dos documentos necessários para a atualização do valor da renda. -----

--- Aquando do processo de atualização das rendas, não foram entregues pela arrendatária todos os documentos solicitados pelo serviço, pelo que e de acordo com o número cinco do artigo sexto do Decreto-lei cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio (regime de renda apoiada), a falta de declaração dos rendimentos determina o pagamento imediato do preço técnico da habitação em causa. -----

--- Tendo procedido à entrega dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, e com base na fórmula da renda de transição, **propõe se alteração do valor da renda para dois mil e doze de cinquenta e nove euros e trinta cêntimos e para dois mil e treze de setenta e oito euros e vinte cêntimos.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do valor da renda apoiada, em nome de Maria José Rodrigues Picoto Bernardino, de cinquenta e nove euros e trinta cêntimos para setenta e oito euros e vinte cêntimos, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO CINCO - LOTE UM – RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO - ALFANGE - RENDAS EM ATRASO** -----

--- Pelo **Núcleo de Gestão do Parque Habitacional** foi presente a informação número vinte e oito, de onze de julho último, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do processo supracitado, informa-se que o Núcleo de Gestão do Parque Habitacional oficiou o arrendatário para as seguintes moradas:-----

--- - Bairro Calouste Gulbenkian, número cinco, lote um, rés-do chão esquerdo, Alfange, Santarém; -----

--- - Rua Duarte Pacheco Pereira, número sete, rés-do-chão direito, Santarém. -----

--- O ofício com o endereço de Alfange foi devolvido por não ter sido reclamado pelo destinatário. -----

--- O ofício com o endereço da rua Duarte Pacheco Pereira, número sete, rés-do-chão direito, Santarém foi recebido, afigurando se, assim, que a família mantém esta segunda

residência arrendada no mercado privado.-----

--- No dia vinte e seis de junho a mulher do arrendatário deslocou se ao Núcleo de Gestão do Parque Habitacional no sentido de fazer oposição à comunicação de deliberação de cessação da utilização do imóvel. Foi informada que deveria reduzir a escrito as suas razões de modo a poder fazer a sua defesa, respeitando os trâmites da lei, tal como constava no ofício em seu poder. -----

--- Verificando-se que, até a presente data, nada foi rececionado e continuando as rendas por liquidar, conforme informação número cento e noventa e cinco/NEPPJ/dois mil e onze, de dezasseis de novembro, da Divisão Jurídica, deixa-se à apreciação superior e deliberação do Executivo Municipal se é intenção do Município prosseguir com o despejo para validação final da cessação da utilização do imóvel acionando os mecanismos legais e necessários conducentes à realização da mesma.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à cessação da utilização do imóvel sito no Bairro Calouste Gulbenkian, número cinco, lote um, rés-do-chão esquerdo, em Alfange, prosseguindo com o despejo de Jaime António Jesus Fernandes, devendo ser acionados os respetivos mecanismos legais. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO UM, LOTE A - ALFANGE - RENDAS EM ATRASO** -----

--- Pelo **Núcleo de Gestão do Parque Habitacional** foi presente a informação número vinte e nove, de onze de julho último, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do processo supracitado, informa-se que o Núcleo de Gestão do Parque Habitacional oficiou a arrendatária e que a carta foi recebida na morada pela arrendatária. -----

--- No dia vinte e um de junho telefonou para o Núcleo de Gestão do Parque Habitacional no sentido de fazer oposição à comunicação de deliberação de cessação da utilização do imóvel. Foi informada que deveria reduzir a escrito as suas razões de modo a poder fazer a sua defesa, respeitando os trâmites da lei, tal como constava no ofício em seu poder.-----

--- Verificando-se que, até à presente data, nada foi rececionado e continuando a grande

maioria das rendas por liquidar, conforme informação número cento e cinquenta/NFPPJ/dois mil e onze, de vinte e oito de setembro, da Divisão Jurídica, deixa-se à apreciação superior e deliberação do Executivo Municipal se é intenção do Município prosseguir com o despejo para validação final da cessação da utilização do imóvel acionando os mecanismos legais e necessários conducentes à realização da mesma.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a validação final de cessação de utilização do imóvel sito no Bairro Calouste Gulbenkian, número um, lote A, em Alfange, prosseguindo com o despejo de Guiomar Nazaré Carvalho Alves, acionando os respetivos mecanismos legais. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE UM TERCEIRO ANDAR ESQUERDO - VALE DE ESTACAS - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e setenta, de trinta e um de agosto findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária, Visitação Augusta Simões, acima identificada, devido a atraso na entrega da documentação do agregado familiar bem como dos respetivos rendimentos para atualização do valor das rendas das habitações sociais, foi sujeita à aplicação da renda máxima (renda técnica) no montante de trezentos e quatro euros e oitenta e três cêntimos, de acordo com o estipulado no número três do artigo quinto do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio (Regime da Renda Apoiada), conforme informação número trezentos e setenta de vinte e nove de junho de dois mil e doze. -----

--- Tendo agora prestado informação, solicita que seja revisto o valor a pagar e retirado do agregado familiar sua neta Ana Borrego e o bisneto André Almeida, por mudança de residência destes, comprovado pela declaração da Junta de Freguesia. Verifica-se assim a diminuição do número de elementos do agregado familiar bem como o montante dos rendimentos que serve de base para o cálculo da renda apoiada.-----

--- Ultrapassado o incumprimento e de acordo com o estabelecido no artigo quinto, do

Decreto-lei acima referido, efetuou-se novo cálculo da renda apoiada, tendo o agregado familiar deixado de beneficiar da possibilidade de estar abrangido pela renda de transição (reajustamento gradual e de forma faseada das rendas sociais por um período de dez anos), estabelecida na deliberação do Executivo Municipal de sete de agosto de dois mil e seis, relativa a atualização das rendas das habitações sociais, procedimento aplicado a casos similares. -----

--- É de referir também que até ao presente momento se verifica que não foi ainda liquidada a renda relativamente a março de dois mil e onze, no montante de catorze euros e cinquenta e seis cêntimos, (não estando contabilizados os respetivos juros de mora), sendo no entanto reforçado o apelo à regularização. -----

--- Conforme o estabelecido no mesmo Decreto-lei, procedeu-se ao cálculo do valor da renda apoiada, tendo em conta os rendimentos da arrendatária, colocando-se assim, à consideração superior a revisão do valor da renda apoiada, que atualmente se situa no valor de dezanove euros e vinte e um cêntimos, para o montante de catorze euros e cinquenta e dois cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do valor da renda apoiada de Visitação Augusta Simões de dezanove euros e vinte e um cêntimos para catorze euros e vinte e cinco cêntimos, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA PROFESSOR PINTO CORREIA, NÚMERO DEZASSEIS – PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e sessenta e sete, de trinta de agosto findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de atualização das rendas dos Bairros Municipais, e tendo por base os rendimentos do agregado familiar de Maria Guilhermina Silva Sá, residente na Rua Professor Pinto Correia, número dezasseis, primeiro andar esquerdo, propõe-se alteração do valor da renda mensal para quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

--- O valor da renda apoiada é de três euros e setenta e três cêntimos, no entanto e de



acordo com o número três do artigo quinto do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio (regime de renda apoiada), o valor da renda não pode ser inferior a um por cento da Retribuição Mínima Garantida (quatrocentos e oitenta e cinco euros).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do valor da renda apoiada em nome de Maria Guilhermina Silva Sá do montante de nove euros e vinte e três cêntimos para quatro euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO CINCO - LOTE I – PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO – ALFANGE** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e sessenta e seis, de trinta de agosto findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária, Tânia Margarida da Silva Rios Vasques, acima identificada, devido a atraso na entrega da documentação do agregado familiar bem como dos respetivos rendimentos para atualização do valor das rendas das habitações sociais, foi sujeita á aplicação da renda máxima (renda técnica) no montante de duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos, de acordo com o estipulado no número três do artigo cinquenta do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio (regime de renda apoiada), conforme informação número trezentos e setenta, de vinte e nove de junho de dois mil e doze. -----

--- Tendo agora prestado a necessária informação (documentos comprovativos dos rendimentos do agregado familiar em anexo), solicita que seja revisto o valor a pagar, tendo em conta os baixos rendimentos do seu agregado familiar. -----

--- É de referir também que até ao presente momento se verifica que as rendas não estão com o pagamento em dia, situando-se a dívida no montante de duzentos e vinte e dois euros e sessenta e nove cêntimos, relativamente a oito meses de renda de dois mil e onze e os três últimos meses do corrente ano. -----

--- No acompanhamento social, a arrendatária foi ainda aconselhada, no mais curto espaço de tempo, a elaborar por escrito, um pedido de pagamento de forma faseada das rendas em atraso. -----

--- Conforme o estabelecido no mesmo Decreto-lei, procedeu se ao cálculo do valor da renda apoiada, resultando num apuramento de dezanove euros e nove cêntimos. -----

--- Coloca se assim, à consideração superior a revisão do valor da renda apoiada, que atualmente se situa no valor de dezanove euros e vinte e um cêntimos, para o montante de dezanove euros e nove cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do valor da renda apoiada de Tânia Margarida da Silva Rios Vasques, de dezanove euros e vinte e um cêntimos para dezanove euros e nove cêntimos, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA BECO DA ESCOLA, NÚMERO CINCO - AMIAIS DE BAIXO - ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e sessenta e quatro, de vinte e nove de agosto findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de atualização das rendas dos Bairros Municipais, vem o arrendatário Joaquim Augusto Martinho Alexandre, residente na morada supra indicada, solicitar a revisão de renda por se verificar alteração nos elementos e rendimentos do Agregado Familiar. -----

--- De acordo com declaração da Junta de Freguesia da área de residência, o filho do arrendatário, que residia na habitação, já não se encontra desde início de agosto do corrente. -----

--- Face ao exposto e de acordo com os rendimentos atuais, tendo por base o Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e nove, de sete de maio, propõe-se alteração do valor da renda de cento e cinquenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos para vinte e três euros e vinte e cinco cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do valor da renda apoiada de Joaquim Augusto Martinho Alexandre de cento e cinquenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos para vinte e três euros e vinte e cinco cêntimos, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL DA ANTIGA**

**SEDE REGIONAL DA ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS (PAVILHÃO NÚMERO NOVENTA)** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta do Protocolo de cedência a título precário, gratuito e temporário do imóvel denominado “Pavilhão noventa” - antiga sede regional da Ordem dos Médicos, com a área total de cento e trinta vírgula noventa metros quadrados, sito no Campo Infante da Câmara, freguesia de Marvila, Concelho de Santarém, à Federação Académica de Santarém, a celebrar entre o Município de Santarém e aquela Federação Académica de Santarém, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento II) dela fazendo parte integrante. -----

**--- PUBLICIDADE – PROCESSO NÚMERO DEZASSETE-DOIS MIL E OITO/TRINTA E OITO - ANULAÇÃO DE DÉBITOS** -----

--- Foi presente o processo de publicidade número trinta e oito/dois mil e oito da firma Táxis de Santarém, Limitada, para anulação do débito no montante de sessenta e seis euros e oitenta cêntimos. -----

--- Na sequência da informação número mil duzentos e cinquenta e sete, de treze de agosto findo, do **Núcleo de Fiscalização Municipal** informando que após deslocação ao local verificou-se que já não se encontrava afixada publicidade na viatura matrícula 70-69-SI, a **Secção de Receitas** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Tendo a firma dado baixa da publicidade, em março de dois mil e doze, e encontrando-se a mesma em débito ao Tesoureiro, sugere-se que seja o presente encaminhado para agendamento para reunião do Executivo Municipal, para que seja anulado o débito em causa, para proceder à alteração do valor em dívida e consequente cobrança do real valor devido ao Município.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do débito no montante de sessenta e seis euros e oitenta cêntimos emitido em nome de Táxis de Santarém, Limitada, referente a publicidade na viatura 70-66-SI. -----

**--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS - VERIFICAÇÃO**

**METROLÓGICA** -----

--- Pelo **Departamento de Administração e Finanças** foi presente a informação número quarenta e três, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No sentido de ser cumprido com o disposto no artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro e após aprovação do protocolo de colaboração supra mencionado (em anexo) por parte do Município de Torres Novas, em reunião ordinária de dez de julho de dois mil e doze, sugere-se que o mesmo seja sujeito a reunião de câmara do Município de Santarém para que possa produzir os devidos efeitos.” -----

--- O **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Considerando que o município de Santarém foi contactado pelo município de Torres Novas para estabelecer um protocolo de colaboração na área da verificação metrológica;

--- Considerando que pela prestação de serviço acima referido, o município de Santarém irá receber a receita associada à prestação do mesmo e que existem recursos materiais e humanos que permitem desenvolver a verificação metrológica no concelho de Torres Novas, coloco o assunto à consideração do senhor Presidente com vista à aprovação do protocolo em reunião do órgão executivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Protocolo de Colaboração entre o Município de Santarém e o Município de Torres Novas, visando a cobertura metrológica do Município de Torres Novas pelo Núcleo de Metrologia da Câmara Municipal de Santarém, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AOS AGRUPAMENTOS - PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO** ---

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e sessenta e sete, de vinte e sete de outubro do ano transato, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito dos protocolos de transferência de competências com os agrupamentos

de escolas do concelho celebrados a vinte e sete de julho de dois mil e nove, ao abrigo do Decreto-lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito de vinte e oito de junho, e na sequência das Informações elaboradas com vista ao enquadramento/cabimento das transferências de verbas aos Agrupamentos, vimos por este meio elaborar um ponto de situação das transferências efetuadas desde dois mil e nove e definir necessidades de cabimentação.-----

--- Um - Relativamente à gestão dos refeitórios das escolas sede: alíneas a) e b) do número quatro da cláusula terceira - Ação Social Escolar, os Agrupamentos Alexandre Herculano, Dom João II e Ginestal Machado, deverão enviar ao Município balancetes mensais relativos à gestão do refeitório, e em função do resultado apurado nos respetivos balancetes poderão ser atualizados os montantes a transferir ao agrupamento como forma de reforço da verba inicial para cada Ano Letivo. O Agrupamento Dom Joao II tem vindo a beneficiar do reforço de dois mil euros para os alunos do primeiro ciclo do ensino básico que almoçam na escola sede conforme número quatro da cláusula terceira, até ao ano letivo anterior. -----

--- De acordo com as tabelas em anexo elaboradas com base na conta corrente de cada agrupamento, no ano letivo dois mil e nove/dois mil e dez (informação número cento e vinte e um/dois mil e nove) foi transferido um total de dezassete mil euros a um de setembro de dois mil e nove, tendo havido outra transferência para reforço desta verba de quinze mil euros a três de setembro de dois mil e dez (informação número setenta e oito/dois mil e dez).-----

--- Para o ano letivo dois mil e dez/dois mil e onze (informação número cinco/dois mil e onze) foi transferido aos agrupamentos um total de quinze mil euros a vinte e cinco de maio de dois mil e onze e a vinte e seis de setembro de dois mil e onze, estando ainda pendentes os dois mil euros (relativos aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico) ao Agrupamento Dom João II.-----

--- Sendo assim, para o ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze é necessário cabimentar transferência de verba aos agrupamentos no valor total de quinze mil euros, acrescido de seiscentos e sessenta e sete euros (um terço de dois mil euros) de apoio aos

alunos do primeiro ciclo do ensino básico que almoçam na escola sede da Dom Joao II, pois este número reduziu em função da entrada em funcionamento do Centro Escolar Salgueiro Maia, existe apenas uma turma (vinte e seis alunos) na escola sede Dom João II. Esta verba podere ser alvo de reforço posterior mediante apresentação de balancetes por parte dos agrupamentos.-----

--- **Dois** - **Relativamente a manutenção e apetrechamento da escola sede**: cláusula sétima, tem vindo a ser transferido aos Agrupamentos um total de vinte e cinco mil euros por cada ano letivo, (cinco mil euros por Agrupamento) tendo sido (conforme tabela em anexo) para o ano letivo dois mil e nove/dois mil e dez (informação número cento e vinte e um/dois mil e nove) transferidos vinte e cinco mil euros aos agrupamentos a um de setembro de dois mil e nove e um de março de dois mil e dez; para o ano letivo dois mil e dez/dois mil e onze (informação número setenta e oito/dois mil e dez) os vinte e cinco mil euros foram transferidos a três de setembro de dois mil e dez, dezoito de janeiro de dois mil e onze e um de março de dois mil e onze; para o ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze (informação número cinco/dois mil e onze) ainda só foi transferido à data cento e oitenta e cinco euros ao Agrupamento Ginestal Machado a vinte e seis de setembro de dois mil e onze, estando assim vinte e quatro mil oitocentos e quinze euros pendentes de pagamento desde vinte e seis de abril de dois mil e onze. -----

--- **Três** - **Relativamente aos pavilhões desportivos da escola sede**: cláusula sétima, número três, tem vindo a ser transferido quatrocentos euros por mês para os Agrupamentos Alexandre Herculano, Dom Joao II e Ginestal Machado, perfazendo um valor de quatro mil e quatrocentos euros por ano letivo e agrupamento, sendo um total de treze mil e duzentos euros por ano letivo. -----

--- Para o ano letivo dois mil e nove/dois mil e dez e conforme referido na informação número setenta e oito de seis de maio de dois mil e dez, a verba de quatrocentos euros por mês prevista na informação número cento e vinte e um de vinte e sete de julho de dois mil e nove "não foi nunca cabimentada", só tendo ficado cabimentada com a informação número setenta e oito de seis de maio de dois mil e dez, a verba de treze mil e duzentos euros foi transferida a três de setembro de dois mil e dez; para o ano letivo

dois mil e dez/dois mil e onze: a transferência de treze mil e duzentos euros está pendente desde vinte e seis de abril de dois mil e onze (informação número cinco de treze de janeiro de dois mil e onze). Sendo assim, para o ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze é necessário cabimentar transferência de verba aos agrupamentos no valor total de treze mil e duzentos euros.-----

--- Com base neste ponto de situação, existe assim a necessidade de cabimentação das seguintes verbas para o ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze: -----

ANO LETIVO 2011/2012					
Agrupamento	Manut. e Apetrechamento (1)	Fornecimento refeições	Pavilhão Desportivo		Total
			2011 (Set Dez)	2012 (Jan a Jul)	
Alcanede	-	-	-	-	-
I Alexandre Herculano	-	5.000,00€	1.600,00€	2.800,00€	9.400,00€
D. João II	-	5.667,00€	1.600,00€	2.800,00€	10.067,00€
D. Manuel I - Pernes	-	-	-	-	-
Ginestal Machado	-	5.000,00€	1.600,00€	2.800,00€	9.400,00€
<b>Total</b>	<b>0,00€</b>	<b>15.667,00€</b>	<b>4.800,00€</b>	<b>8.400,00€</b>	<b>28.867,00€</b>

--- (Um) Verba já prevista na informação número cinco de treze de janeiro de dois mil e onze; -----

--- Desta forma, coloca se à consideração superior a cabimentação de vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete euros para gestão dos refeitórios das Escolas sede e Pavilhões desportivos referente ao ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, assumir o encargo de vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete euros relativo à gestão dos refeitórios das escolas sede e pavilhões desportivos referentes ao ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze no âmbito do Protocolo de Transferência de Competências, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- Os senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes declararam que votaram contra por não ser cumprido o estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- **PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DE ESCOLAS DESATIVADAS**--

--- Pela senhora Vereadora Catarina Maia foi presente a informação número vinte e

três, de seis de setembro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação (número duzentos e trinta e quatro/GAP, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e onze) submetida a reunião do executivo (realizada em sete de novembro de dois mil e onze), nos termos das razões da mesma constante e tendo em conta o cumprimento dos procedimentos adotados, venho pelo presente colocar à consideração de V. Exa. a cedência dos espaços abaixo mencionados: -----

--- **Freguesia de Alcanede:** -----

--- - **Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Barreirinhas:** solicitada pelo Grupo Motard “Doidos por Elas”, para criação de sede própria. A Associação pretende a dinamização de diversas atividades junto da população local, assim como a organização e realização de inúmeros eventos, de âmbito nacional. -----

--- - **Jardim de Infância de Barreirinhas:** solicitado pela Associação Recreativa e Cultural de Murteira e Barreirinhas, visando a criação de um espaço recreativo e lúdico para as crianças e idosos da localidade. -----

--- **Freguesia de Achete:** -----

--- - **Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Fonte da Pedra:** solicitada pelo Clube Vespas das Comeiras, para criação de sede própria. Pretendem igualmente, a organização de diversos eventos desportivos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO - RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA do pagamento da taxa de emissão de certidão referente a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada em trinta e um do mês findo, sobre a delegação de competências da Câmara Municipal de Santarém naquela empresa. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em



minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----  
--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia vinte e quatro de setembro, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e vinte e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- João Teixeira Leite \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

**ATA N.º 80**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 10 de setembro de 2012**

--- Teresa Azoia \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- João Lucas \_\_\_\_\_